



Município de Mondim de Basto

Câmara Municipal

AVISO

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/1999

(Artigo 78.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação)

Humberto da Costa Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público, em cumprimento do determinado no n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de Setembro, que por deliberação da câmara municipal de 13 de setembro de 2018, foi aprovada a segunda alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/1999, relativo à “Zona Industrial” em devido tempo promovida pelo município de Mondim de Basto sobre o prédio sito em “Campo”, lugar de Vilar de Viando, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mondim de Basto sob o n.º 1077/050796 e inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 1617 da respetiva freguesia.

A referida Alteração consiste no seguinte:

É extinto o Lote n.º 43, inscrito na matriz predial urbana de Mondim de Basto sob o artigo 2091 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1517/19990226;

É extinto o Lote n.º 44, inscrito na matriz predial urbana de Mondim de Basto sob o artigo 2092 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1518/19990226;

É criado um novo lote, Lote n.º 43-A, resultante do emparcelamento dos extintos Lotes n.os 43 e 44, com as seguintes características: Área de 2.250,00m² (dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à construção de um edifício para indústria e/ou oficina, com a cércea máxima de 7.00 metros. A área de implantação máxima é 597,00m² (quinhentos e noventa e sete metros quadrados) e a área máxima de construção 1194,00m² (mil cento e noventa e quatro metros quadrados).

Não há alterações no que respeita a áreas de cedência ao domínio público, nem relativamente a quaisquer outros condicionamentos de licenciamento.

Para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro.

Paços do Município, 1 de outubro de 2018.